**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Guanabara, nº 452, Balneário Gaivota/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.511.659/0001-75, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada por Decreto Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na CRFB de 1988 a qual dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada. **CONSIDERANDO** que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo edital n° 001/2021, para o cargo relacionado no presente Edital. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
   1. O presente edital tem por objetivo o Chamamento Público de profissional listado, com o objetivo de preenchimento de vaga remanescente e não preenchida pelo processo seletivo edital nº 001/2021, conforme regras fixadas no presente edital e anexo.
      1. O Chamamento de que trata o presente edital será aplicado após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
         1. Quando o número de vagas necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;
2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA**
   1. A vaga disponível para chamada pública será publicada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração de Balneário de Gaivota na página oficial do município [www.balneariogaivota.sc.gov.br](http://www.balneariogaivota.sc.gov.br), e deverá ser lançado no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, informando necessariamente a data, local e horário definidos para os candidatos interessados a comparecerem na chamada pública, munidos da respectiva documentação.
3. **CLAUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação dos candidatos correrá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
      1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
         1. Tempo de Serviço na área de atuação.
      2. **Dos critérios de desempate**:
         * 1. Maior tempo de serviço público na área da vaga existente, devidamente comprovado;
           2. Maior idade.
4. **CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
   1. O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
      1. Documento de identidade com foto;
      2. CPF;
      3. Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
      4. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
      5. Comprovante de residência;
      6. Tempo de Serviço comprovado na área de atuação; e ou Comprovante de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.
   2. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.
5. **CLAUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**
   1. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Balneário Gaivota, munido dos seguintes documentos:
      1. Cópia do documento de identidade;
      2. Cópia do CPF;
      3. Cópia do Certificado de Reservista;
      4. Comprovante de conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou experiência comprovada na área de atuação;
      5. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
      6. Cópia do comprovante de residência;
      7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
      8. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
      9. Declaração de Vacinação de filhos menores de 7 anos e atestado de frequência da escola dos filhos maiores de 7 anos;
      10. Carteira de Trabalho;
      11. Número do cadastro do PIS/PASEP;
      12. Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual);
      13. Foto ¾ (recente);
   2. O não cumprimento do disposto no item 5.1 e subitens deste Edital implicará na desclassificação do candidato.
6. **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das inscrições na data marcada, será transferido para o primeiro dia útil subsequente.
   2. No julgamento das inscrições poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das inscrições, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
   3. O Município de Balneário Gaivota, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
   4. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.
   5. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
   6. O prazo de validade da presente Chamada Pública segue o processo seletivo edital n° 001/2021.
   7. A vaga e local disponível serão elencadas em documento específico, vinculado a este Edital de Chamada Pública nº 004/2022 e publicado no www.balneariogaivota.sc.gov.br .
   8. Este edital entre em vigor da data de sua publicação.
   9. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e carga horária;

Anexo II – Ficha de inscrição.

Balneário Gaivota/SC, 02 de setembro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Everaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGA E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA**

1. **FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | 40 horas |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME:** | | |
| **CPF:** | **RG:** | **DATA DE NASCIMENTO:** |
| **E-MAIL:** | | **FONE:** |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** |
| **CIDADE ESTADO:** | | **CEP:** |
| **VAGA PRETENDIDA:** | | |
| ( ) Comprovante de conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou experiência comprovada na área de atuação; | | |
| Tempo no serviço público (se houver):  \_\_\_\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_\_\_ dias. | | |
| Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:  ( ) Documento de identidade com foto;  ( ) CPF;  ( ) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;  ( ) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;  ( ) Comprovante de residência;  ( )Tempo de Serviço comprovado na área de atuação; e ou comprovante de conclusão da 4ª série do ensino fundamental. | | |